

Resolução do CEAS n.º 527/2015

Altera a Resolução do CEAS n.º 518/2015 que dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Regionais e a Conferência Estadual de Assistência Social de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando a deliberação de sua 203ª Plenária Ordinária, ocorrida nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, resolve:

**Art. 1º** O cronograma do art. 7º da Resolução n.º 518/2015, no item sobre a Realização das Conferências Regionais de Assistência Social passa a vigorar da forma seguinte:

| ATIVIDADES                                                   | PRAZO                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Realização das Conferências Regionais de Assistência Social. | De 09 de setembro a 08 de outubro de 2015 |

**Art.2º** Ficam alteradas as seguintes datas das Conferências Regionais:

I – Município sede Montes Claros, de 25/08/15 para 08/10/15;

II – Município sede Timóteo, de 28/08/15 para 11/09/15;

III – Município sede Curvelo, de 01/09/15 para 25/09/15;

IV – Município sede Divinópolis, de 03/09/15 para 10/09/15.

**Art.3º** A planilha contida no art. 9º da Resolução n.º 518/2015, passa a vigorar da forma seguinte:

| CONFERÊNCIAS REGIONAIS |                           |                     |
|------------------------|---------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO SEDE         | REGIONAL SEDESE ABRANGIDA | DATA DA CONFERÊNCIA |
| UBERLÂNDIA             | ITUIUTABA                 | 09/09/2015          |
|                        | UBERLÂNDIA                |                     |
|                        | UBERABA                   |                     |
| DIVINÓPOLIS            | DIVINÓPOLIS               | 10/09/2015          |
| TIMÓTEO                | TIMÓTEO                   | 11/09/2015          |
| BELO HORIZONTE         | BELO HORIZONTE            | 14/09/2015          |
| ARAÇUAÍ                | ALMENARA                  | 15/09/2015          |
|                        | ARAÇUAÍ                   |                     |
| TEÓFILO OTONI          | TEÓFILO OTONI             | 17/09/2015          |
| GOVERNADOR VALADARES   | GOVERNADOR VALADARES      | 18/09/2015          |
| POÇOS DE CALDAS        | POÇOS DE CALDAS           | 22/09/2015          |
|                        | PASSOS                    |                     |
| VARGINHA               | VARGINHA                  | 23/09/2015          |
| CURVELO                | CURVELO                   | 25/09/2015          |
| SÃO JOÃO DEL REI       | SÃO JOÃO DEL REI          | 29/09/2015          |
| JUIZ DE FORA           | JUIZ DE FORA              | 30/09/2015          |
| MURIAÉ                 | MURIAÉ                    | 01/10/2015          |
| PARACATU               | PARACATU                  | 06/10/2015          |
|                        | PATOS DE MINAS            |                     |
| MONTES CLAROS          | MONTES CLAROS             | 08/10/2015          |
|                        | SALINAS                   |                     |

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015.

  
Maria Alves de Souza  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social